



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br / Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com / Ano IX - Nº 3275 16/01/2026

LEI DO DESCONGELA: CONDSEF ORIENTA SERVIDORES A PROCURAREM O RH PARA ESCLARECER PAGAMENTO

A Condsef/Fenadsef divulgou, em seu site oficial, orientações importantes aos servidores públicos sobre a chamada Lei do Descongela (Lei Complementar nº 226/2026), sancionada recentemente pelo presidente Lula. A norma autoriza a retomada da contagem do tempo de serviço e o possível pagamento de direitos que ficaram congelados durante o período da pandemia de Covid-19, entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Quais direitos podem ser alcançados pela lei

De acordo com a Confederação, a lei permite o pagamento retroativo de benefícios como anuênios, triênios, quinquênios, sexta parte e licença-prêmio, desde que esses direitos tenham sido suspensos no período citado. No entanto, a Condsef alerta que o pagamento não é automático e depende de procedimentos administrativos específicos, além da disponibilidade orçamentária de cada ente federativo e de cada órgão.

A orientação central da Confederação é que os servidores e servidoras procurem o setor de Recursos Humanos de seus locais de trabalho para obter informações detalhadas sobre como será feita a regularização funcional e, se for o caso, o pagamento dos valores retroativos. Segundo a Condsef, os pagamentos poderão ocorrer por meio do mecanismo de Exercícios Anteriores, instrumento utilizado pela administração pública para quitar valores devidos de anos passados.

Pagamento depende de condições legais e orçamentárias

Outro ponto destacado pela Confederação é que a lei autoriza, mas não obriga, o pagamento retroativo. Para que os valores sejam efetivamente pagos, é necessário que o ente federativo tenha decretado estado de calamidade pública durante a pandemia e possua recursos orçamentários disponíveis. No caso da União, isso significa que a aplicação prática da lei dependerá de decisões administrativas e normativas internas do governo federal.

Acompanhamento e orientação à base sindical

A Condsef/Fenadsef reforça que seguirá acompanhando a implementação da Lei do Descongela, cobrando transparência, agilidade e a garantia de que nenhum servidor ou servidora seja prejudicado. O Sintsef-CE orienta sua base a buscar informações junto ao RH, manter contato com o Sindicato e acompanhar os informes oficiais da Confederação sobre o tema.

REUNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE FORTALEZA DISCUTE AUXÍLIO-NUTRIÇÃO



A reunião dos Aposentados e Pensionistas de Fortaleza aconteceu nesta quinta-feira, dia 15/01, às 14h, no auditório da sede do Sintsef-CE. O palestrante Sérgio Ronaldo, secretário geral da Condsef, participou do encontro de forma virtual, e explicou como será a luta a favor do auxílio-nutrição.

O benefício para aposentados e pensionistas diz respeito à Sugestão Legislativa nº 11/2025, proposta que estabelece a conversão do auxílio-alimentação em auxílio-nutrição no ato da aposentadoria. A Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado acolheu a sugestão depois de ter alcançado o apoio de mais de 20 mil assinaturas (23.760), junto a pessoas físicas e instituições da sociedade civil em todo o País.

O texto ainda está em tramitação na CDH. Caso o relatório venha a ser favorável e aprovado pela CDH, a Sugestão Legislativa passará a tramitar como Projeto de Lei (PL). Assegurar o auxílio-nutrição é uma medida essencial para valorizar os profissionais na aposentadoria e construir um serviço público mais inclusivo. O Sintsef-CE reitera a importância de conhecer sobre o tema e apoiar a luta nacional em defesa dos direitos dos aposentados e pensionistas.

Além do auxílio, foram discutidos, na reunião, temas de interesse direto dos servidores, como reajuste salarial, cobranças ao Congresso Nacional, Congresso do Sintsef-CE, que acontecerá em setembro deste ano.



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação

Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos

Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)

Estagiária de Comunicação: Luanna Moura